



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6047

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: Aurindo José Ribeiro

Data: 04/01/2001

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 02, de 16/01/2001. Altera o artigo 1º da Resolução nº 13, de 19/08/1999, que dispõe sobre a instituição da Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho.

Controle Interno – Caixa: 08 **Posição:** 44 **Número de folhas:** 05

RESOLUÇÃO

Nº 02/2001



16.01.2001

Espécie: PR
Categoria: Modifica
CX: 08
Ordem: 44
nº fls: 03

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. ___/2001

AUTOR:

Vereador – Aurindo José Ribeiro

ASSUNTO:

Altera o art. 1º da Resolução Nº 13, de 19 de agosto de 1999. (Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho).

Caixa

MOVIMENTO

Entrada em 04/01/2001

- 1 - À Comissão Especial
- 2 - APROVADO EM 1ª EM. 09.01.2001
- 3 - APROVADO EM 2ª EM. 11.01.2001
- 4 - APROVADO EM 3ª EM. 16.01.2001
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 02, de 16 de janeiro de 2001

Altera o art. 1º da Resolução Nº 13, de 19 de agosto de 1.999.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução Nº 13, de 19 de agosto de 1.999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 1º** - Fica instituída pela Câmara Municipal de Montes Claros/MG. a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho, honraria que será outorgada por este Legislativo, a título de reconhecimento público, a empresas, entidades filantrópicas ou pessoa residente neste Município, que tenha comprovadamente relevantes serviços prestados ao mesmo”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de janeiro de 2001.

Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo
Presidente da Câmara

Maria Helena de Quadros Lopes
1ª Secretária

GAZETA-NORTE MINEIRA
18.01.2001



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 02, de 16 de janeiro de 2001.

Altera o art. 1º da Resolução Nº 13, de 19 de agosto de 1.999.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG. aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- O art. 1º da Resolução Nº 13, de 19 de agosto de 1.999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica instituída pela Câmara Municipal de Montes a Claros/MG a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho, honraria que será outorgada por este Legislativo, a título de reconhecimento público, a empresas, entidades filantrópicas ou pessoa residente neste Município, que tenha comprovadamente relevantes serviços prestados ao mesmo”.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de janeiro de 2001.

Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo
Presidente da Câmara

Maria Helena de Quadros Lopes
1º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___/2001

Altera o art. 1º da Resolução nº 13, de 19 de agosto de 1999.

A Câmara Municipal aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução nº 13, de 19 de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída pela Câmara Municipal de Montes Claros a PLACA DE PRATA ALFERES JOSÉ LOPES DE CARVALHO, honraria que será outorgada por este Legislativo, a título de reconhecimento público, a empresas, entidades filantrópicas ou pessoa residente neste Município, que tenha comprovadamente relevantes serviços prestados ao mesmo.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 04 de janeiro de 2001


Vereador Aurindo José Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
 E JUSTIÇA
 EM 05 DE ABRIL DE 2001

 PRESIDENTE

E LEGAL e CONSTITUCIONAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
 EM 09 DE ABRIL DE 2001

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
 EM 11 DE ABRIL DE 2001

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
 EM 16 DE ABRIL DE 2001

 PRESIDENTE